



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.292

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DESPACHO.....	PÁG. 09
EXTRATOS.....	PÁG. 11
ERRATA.....	PÁG. 11
EXTRATOS.....	PÁG. 12
AVISOS.....	PÁG. 14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 14
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 15

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 430, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.733.592-2/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor **JEOVÁ DE ALCANTARA LOPES**, matrícula n.º 369829, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, à Câmara Municipal de Goiânia, **a partir de 28 de janeiro e até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 431, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.746.763-2/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor **SALVADOR ABRANTES NETO**, matrícula n.º 649910, CPF nº 001.677.951-71, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **a partir de 1º de fevereiro e até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 433, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado, em virtude do período de carnaval, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiânia, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas), o expediente será das 12:00 as 18:00 horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 16 de fevereiro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 18 a 22 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº :46451082/2011
INTERESSADO :Elieth Rosa da Silva
ASSUNTO :Desapropriação

DESPACHO Nº 034/2012 - À vista do contido nos autos,

RESOLVO homologar o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sra. **ELIETH ROSA DA SILVA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 30-A, Lote 02, Quadra 02, Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), nos termos do Processo n.º 4.645.108-2/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 19 de Dezembro de 2008, Decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2009 e pelo Decreto nº 1164, de 07 de abril de 2005, que Regulamenta o Serviço de Táxi no Município de Goiânia,

Considerando a obrigatoriedade de aferição nos equipamentos registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo (tacógrafos) em veículos que operam o serviço de Transporte escolar e considerando que as empresas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade - **INMETRO**, não tem capacidade de atendimento imediato aos interessados que as procuram para a realização do procedimento de aferição, e que os prazos de agendamento oferecidos pelas empresas impossibilitam a regularização imediata;

Considerando que nos referidos casos, os veículos que estão sendo substituídos já não podem mais continuar operando o serviço e principalmente, que o serviço tem que ser prestado em caráter contínuo;

Que o requerente deverá comparecer a AMT, tão logo execute o serviço no equipamento veicular para completar o procedimento, sob pena de ter o processo indeferido e arquivado, passando então, após o prazo, à substituição de irregular e sujeito às penalidades legais previstas para tal.

Que o recebimento do processo também dependerá de

comprovação do pagamento do serviço de aferição e certificação conforme critérios do INNMETRO, e indicação pelo requerente, da data prevista para a realização do serviço.

O Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT,

RESOLVE:

I - Autorizar o recebimento de processos de troca de veículos de transporte escolar, sem o certificado de aferição do tacógrafo de imediato, ou seja, para entrega posterior.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente -AMT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM**

Portaria n.º 004/2012.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 99-A da Lei Complementar n.º 220, de 24 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido nos autos do processo n.º 4.599.894-1/2011,

Resolve:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ELEUSA JUSTINO DO CARMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau A02, Referência "D", matrícula n.º 406953-03, lotada no IPSM, a gratificação correspondente ao Símbolo **DAI-5**, na função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Benefícios deste Instituto, a partir de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2011

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 13 dia(s) do mês de

fevereiro de 2011.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM**

Portaria n.º 005/2012.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância estabelecidos através da Portaria n.º 001, de 04.01.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 03 (três) de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro de 2012.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 021/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.º. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **WANDEIR PEREIRA DOURADO**, matrícula n.º. 902020, Chefe da Divisão de Contabilidade do FMMA, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria do

Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2011.**

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 022/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **WALDEVANGE NAVES DA SILVA**, matrícula nº. 585939, do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade do FMMA, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria do Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2011.**

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 023/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **VIRGILENE BATISTA DE ARAUJO JESUS**, matrícula 924873, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e o Parecer Jurídico nº194/2011, contidos no processo administrativo nº.44134349.

I - para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
01/08/2007 a 31/12/2007	00 ano(s), 05 mês(es) e 00 dia(s)	INSS
01/01/2008 a 31/08/2008	00 ano(s), 08 mês(es) e 00 dia(s)	INSS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/1/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 024/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº, 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER averbação ao tempo de serviço do servidor **SEMIVALDO FERREIRA BARBOSA**, matrícula 1071165-

01, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA e o Parecer Jurídico nº 197/2011, contidos no processo administrativo nº.44286408.

I - para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
15/06/1987 a 13/06/1993	01 ano(s), 11 mês(es) e 28 dia(s)	INSS
23/06/1993 a 03/10/1999	13 ano(s), 03 mês(es) e 17 dia(s)	IBAMA

II- para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
03/06/1973 a 18/07/1973	00 ano(s), 01 mês(es) e 16 dia(s)	INSS
01/10/1973 a 12/08/1974	00 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s)	INSS
13/05/1976 a 08/09/1976	00 ano(s), 03 mês(es) e 26 dia(s)	INSS
14/02/1978 a 11/09/1978	00 ano(s), 06 mês(es) e 28 dia(s)	INSS
28/09/1978 a 25/10/1978	00 ano(s), 00 mês(es) e 28 dia(s)	INSS
28/10/1978 a 12/04/1979	00 ano(s), 05 mês(es) e 15 dia(s)	INSS
03/07/1979 a 13/08/1980	01 ano(s), 01 mês(es) e 11 dia(s)	INSS
28/08/1980 a 02/09/1980	00 ano(s), 00 mês(es) e 05 dia(s)	INSS
08/09/1980 a 28/01/1981	00 ano(s), 04 mês(es) e 21 dia(s)	INSS
12/03/1981 a 27/04/1981	00 ano(s), 01 mês(es) e 16 dia(s)	INSS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/1/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 028/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **SONIA MÁRCIA DE SENA**, matrícula nº. 339202, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/02/2012 a 01/03/2012), tendo em vista grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser

definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1/2/2012.
CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2012.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 677, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 2001/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, conceder à servidora **Maria da Glória Novaes S. de Freitas**, matrícula nº 23768, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, período de 28 (vinte e oito) de novembro a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2011, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 678, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro, de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios Internos nº 117/11 e 118/11, do Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Miliana Ester Fernandes	Assessor de Gabinete	AG-5
Maria Rita da Silva Nascimento	Assessor Especial Legislativo II	CC-3

VIGÊNCIA

1º de janeiro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 26/2011, do Gabinete do Vereador Abdiel Rocha,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Magalhães Teixeira	Assessor de Gabinete	AG-1
Muller Carvalho de Araújo	Assessor de Gabinete	AG-1
Diogo Peixoto de Oliveira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aldibé Fernando de Sousa	Assessor de Gabinete	AG-1
Celso dos Anjos Bezerra	Assessor de Gabinete	AG-1
Tackson Aquino de Araújo	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA

1º de janeiro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Abdiel Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 457/11 - GVML, do Gabinete do Vereador Mizair Lemes,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maurício Gonçalves dos Santos	Assessor de Gabinete	AG-4
Cleide Alves da Silva Pereira	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Dirce Ferreira da Silva	Assessor de Gabinete	AG-4
Luciana da Rocha Gomes	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA

1º de janeiro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Mizair Lemes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 453/11 - GVJH, do Gabinete do Vereador Jorge do Hugo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Neusa Rocha da Silva	Assessor de Gabinete	AG-6
Maria Orianda Pereira dos Santos	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jean Rosa Marins	Assessor de Gabinete	AG-6
Elson de Oliveira Sousa	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA

1º de janeiro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Jorge do Hugo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do

mês de janeiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340/2011, do Governo do Estado de Goiás,

RESOLVE

manter o servidor **Francisco Sobrinho de Oliveira**, matrícula nº 12873, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, à disposição do Governo do Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, até 31 de dezembro de 2012, conforme Portaria nº 062, de 03 de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2012, do Gabinete do Vereador Abdiel Rocha,

RESOLVE

derrogar a Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2012, que trata do quadro de pessoal do Gabinete do Vereador Abdiel Rocha, na parte que se refere à exoneração de **Muller Carvalho de Araújo**, do cargo em comissão de Assessor de 'Gabinete, símbolo AG-1, e à nomeação de **Celso dos Anjos Bezerra** para o referido cargo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1945/2011

RESOLVE

nos termos do § 9º do artigo 40 e do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do artigo 127 da Lei Complementar no 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, e do artigo 61 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, averbar nos assentos funcionais do servidor **Luiz Benedito Libâneo**, matrícula nº 5569596, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível III, do QPL, o tempo de contribuição à GOIASPREV - Goiás Previdência, relativo ao serviço prestado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, período de 1º (primeiro) de janeiro de 1992 a 1º (primeiro) de agosto de 2000, num total líquido de 2.952 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois) dias, equivalentes a 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, computado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de adicional

por tempo de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
Presidente

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudio da Rocha	Assessor Parlamentar II	CC-5

VIGÊNCIA

1º de janeiro de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Iram Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Memorando nº 001/2012, da Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

retificar as portarias, a seguir relacionadas, que dispõem sobre pessoal comissionado: Portaria nº 339, de 06 de junho, de 2011, onde se lê: Diário Oficial do Município nº 5018, leia-se: **Diário Oficial do Município nº 5108**; Portaria nº 643, 1º de dezembro de 2011, onde se lê: Paula Espíndola Bastos, leia-se: **Paula de Espíndola Bastos**; Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2012, onde se lê: Jean Rosa Martins, leia-se: **Jean Rosa Martins**, mantendo-se inalterados os demais termos dos referidos atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

DESPACHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

DESPACHO Nº 5857 / 2011. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento/Contrato por tempo Determinado, diretamente com os

profissionais de saúde conforme CPFs relacionados:

100.413.031-72	893.604.431-15	007.427.461-94	630.353.402-34
169.063.061-20	529.511.201-25	707.766.871-15	782.075.501-63
867.386.901-34	907.109.671-87	011.397.121-44	287.422.731-53
009.912.611-78	017.759.961-82	005.887.551-41	077.436.881-00
622.901.001-10	612.148.501-97	441.089.311-49	005.396.297-40
002.385.571-11	020.905.651-79	149.084.501-10	015.503.131-77
830.805.111-15	215.635.601-78	253.872.001-04	053.157.377-05
711.091.881-53	002.143.401-80	923.962.241-15	013.555.571-00
903.852.921-04	711.491.801-10	730.867.381-20	942.495.391-72
981.345.071-15	016.630.231-74	010.754.871-29	004.303.151-04
929.899.851-15	478.178.951-04	048.052.429-73	044.478.671-68
025.382.064-21	996.369.641-49	566.015.731-91	922.902.641-72
818.467.207-10	025.727.021-34	907.338.271-87	126.422.151-72
121.208.877-80	693.271.651-87	002.349.251-16	589.337.191-72
963.050.701-30	081.654.047-09	994.864.741-68	526.985.801-00
009.059.941-16	824.619.371-68	973.869.101-00	837.267.131-15
011.973.621-77	026.931.546-26	530.525.361-68	023.424.051-20
973.433.401-82	006.177.201-18	006.534.191-04	862.096.121-72
011.262.951-24	015.168.381-65	121.208.877-80	067.414.361-20
005.590.941-83	005.641.001-88	893.147.861-53	079.136.687-17
928.435.811-68	960.266.181-04	617.218.831-34	060.283.636-00
625.325.881-87	961.909.901-00	014.941.191-02	006.163.991-54
916.423.101-15	835.990.101-53	928.007.931-04	215.527.031-34
303.010.091-04	711.627.631-91	806.439.651-49	947.132.781-49
693.728.611-20	705.361.391-72	874.593.611-00	012.534.481-32
002.366.791-55	710.738.251-91	298.635.288-03	710.307.191-87
928.453.631-68	273.250.406-87	012.241.381-47	068.042.606-00
897.386.401-72	714.897.381-34	012.062.941-08	303.165.451-04
853.929.281-53	178.580.033-72	026.958.202-91	870.095.109-97
761.570.081-72	970.385.801-59	002.369.441-69	997.883.811-20
858.586.761-20	212.626.591-91	006.331.831-80	711.367.381-34
014.357.351-96	371.189.001-68	605.143.961-72	010.947.911-48
908.138.981-53	865.712.221-91	707.899.831-68	898.463.971-00
974.903.181-49	012.316.131-22	000.114.131-74	912.868.241-68
014.581.841-10	778.756.131-91	660.771.411-00	002.418.991-09
392.172.721-91	930.231.111-20	601.350.421-00	002.443.961-40
005.004.921-66	922.221.881-72	909.245.411-72	950.309.641-34
991.826.611-20	015.841.321-08	759.146.461-20	147.864.001-49
995.279.951-91	532.926.181-34	001.074.101-17	031.724.327-69
774.355.401-53	003.995.261-45	873.819.231-49	819.885.081-34
873.639.841-15	002.177.811-60	051.855.097-40	185.906.751-49
061.162.746-92	304.455.608-27	845.629.861-15	871.579.771-68
533.176.881-49	157.579.738-03	893.943.481-15	797.434.801-10
306.640.121-91	648.217.301-20	991.719.021-04	079.823.547-00
923.056.361-72	633.403.211-91	011.571.421-92	016.702.191-51
792.458.979-15	014.936.781-32	006.785.661-60	076.786.127-29
961.838.021-15	888.767.301-25	838.136.591-00	711.220.101-25
703.984.101-00	928.586.861-49	463.371.641-72	005.353.481-69
708.168.911-68	022.194.851-10	567.097.651-72	059.531.256-07

000.044.981-43	084.060.718-00	001.400.771-11	008.036.331-81	002.718.621-06	427.413.511-04	831.525.551-72	086.104.011-20
059.014.699-84	659.515.491-91	219.526.038-62	769.678.161-87	810.787.301-72	623.292.431-20	295.701.581-15	497.900.301-00
486.319.301-72	898.529.581-00	005.097.821-75	024.838.471-61	253.887.461-00	963.516.671-00	215.633.811-68	832.969.561-15
014.490.111-01	026.260.681-01	315.963.551-15	125.101.301-53	587.951.381-53	891.729.301-87	760.724.361-53	859.530.161-15
371.158.631-72	410.117.401-68	010.125.341-97	891.433.611-53	332.762.931-53	347.008.541-20	194.641.771-87	955.040.361-00
970.882.771-15	882.329.566-15	449.048.601-44	010.208.431-95	504.464.103-06	814.991.081-68	276.206.031-15	419.239.011-68
002.880.841-01	876.175.521-49	714.161.961-53	596.854.681-68	785.523.621-04	288.345.181-87	351.234.191-87	155.500.601-91
301.282.261-53	008.698.731-30	008.835.631-00	901.334.471-20	025.783.111-88	001.134.641-85	590.188.601-15	850.439.661-49
016.419.651-00	801.719.901-53	017.433.281-50	634.275.671-68	951.584.131-34	380.856.901-87	363.963.461-68	532.288.391-68
952.835.441-68	012.377.366-09	006.553.571-57	859.525.911-91	548.766.991-00	147.874.581-91	348.428.539-72	005.112.331-24
975.252.271-87	699.829.611-87	476.603.252-72	604.547.098-20	508.299.121-34	014.847.751-80	853.651.301-20	186.971.191-20
196.476.621-49	005.034.601-68	820.004.501-30	425.192.411-87	058.755.871-72	830.662.411-49	347.008.111-53	380.613.841-91
951.024.181-49	192.527.918-92	854.800.291-34	878.874.361-68	565.166.811-04	400.543.301-49	392.229.691-20	587.251.131-00
873.974.201-68	965.888.108-49	016.916.851-43	635.198.015-15	869.959.526-34	190.054.071-15	439.803.761-68	009.900.331-71
004.568.059-07	937.528.571-53	003.302.421-99	837.682.891-68	570.661.164-53	386.465.951-53	412.873.201-04	309.620.801-87
005.367.611-40	000.485.571-02	800.471.811-68	737.011.141-53	227.882.981-53	225.234.723-68	442.910.271-68	548.732.311-91
098.794.097-01	463.365.911-15	987.670.461-34	892.774.063-72	565.896.541-15	311.560.291-04	439.050.211-53	009.693.291-05
728.126.301-59	885.618.442-72	709.673.421-04	160.729.361-72	804.800.981-15	017.582.261-10	589.514.071-87	509.039.771-68
996.611.281-20	006.151.841-70	426.661.981-20	469.895.951-91	427.439.231-72	533.591.431-91	265.203.201-10	058.255.981-20
016.845.651-62	008.923.731-56	820.415.801-78	232.401.131-04	888.768.881-87	278.826.161-68	815.742.311-20	517.743.641-15
889.225.611-49	262.149.588-55	718.220.111-91	886.854.971-91	861.611.131-04	370.859.211-53	497.664.061-20	
861.154.301-78	002.746.941-74	012.682.991-89	547.921.931-68				
795.206.778-87	017.331.451-17	730.925.681-68	856.947.621-34				
689.510.511-53	017.384.971-78	590.479.681-15	521.568.501-00				
002.156.521-00	927.031.781-15	775.446.921-91	288.717.741-91				
906.471.061-91	714.964.751-00	017.903.471-57	456.115.051-04				
809.151.241-49	710.617.201-44	006.997.621-03	007.825.441-85				
916.902.501-00	004.702.481-06	023.405.091-81	004.669.241-00				
660.786.011-72	016.575.941-06	002.347.301-02	003.878.761-03				
950.479.051-87	015.615.251-70	470.870.801-72	158.934.561-49				
877.046.091-49	928.855.511-00	019.980.853-84	507.322.261-04				
817.514.001-04	001.807.391-31	585.797.611-15	347.284.731-04				
742.614.871-87	815.312.731-49	440.190.921-68	303.248.821-49				
950.583.201-00	486.540.431-72	959.577.741-20	589.636.931-04				
229.276.701-53	005.523.411-93	035.713.611-05	394.592.501-06				
961.542.251-72	021.281.171-19	003.901.461-45	347.298.441-49				
307.153.771-91	280.640.201-82	893.156.341-87	397.372.411-34				
927.232.681-87	007.772.361-92	856.599.831-20	719.408.391-49				
276.179.391-91	355.922.223-00	884.348.001-44	027.920.381-01				
777.235.701-04	529.455.881-53	012.903.771-03	011.656.571-39				
957.922.281-91	869.465.521-72	773.240.801-20	190.962.591-49				
763.935.421-87	999.958.838-72	290.896.201-25	147.492.111-68				
031.871.231-80	461.527.331-20	817.475.001-00	948.412.171-34				
862.668.371-53	303.456.851-72	017.872.161-10	762.057.701-72				
002.920.853-03	533.366.661-04	439.839.441-91	370.286.421-00				
438.427.801-25	487.573.063-20	851.759.351-00	860.466.831-49				
865.249.501-78	857.117.721-04	029.771.421-00	770.376.001-30				
006.903.461-31	355.339.271-15	831.933.751-87	992.067.571-72				
729.795.695-34	873.098.071-20	025.027.021-86	844.497.721-72				
160.808.741-72	263.740.038-29	639.625.355-00	587.108.251-34				
333.093.451-49	435.302.061-72	333.400.051-68	439.768.751-04				
774.043.271-72	423.630.041-91	402.997.756-15	701.148.381-00	012.151.141-33	875.275.022-15	972.856.331-00	989.347.591-00
				023.576.461-28	050.516.076-59	016.121.641-29	955.873.571-04
				022.832.751-21	014.623.251-81	950.662.841-68	002.188.651-20
				016.557.701-01	012.361.861-41	376.892.662-15	796.857.811-68
				022.379.051-69	008.364.641-84	437.663.581-20	018.398.201-01
				824.570.261-72	025.029.721-32	018.439.411-20	923.321.371-49
				782.357.151-04	012.339.961-00	893.125.033-91	122.079.421-04
				016.921.151-70	022.586.341-30	726.356.811-04	335.430.461-87
				010.181.771-16	024.708.311-99	957.752.691-87	007.584.301-32

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 169 / 2012. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e- suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento/Contrato por tempo Determinado, diretamente com os profissionais de saúde conforme CPFs relacionados:

012.151.141-33	875.275.022-15	972.856.331-00	989.347.591-00
023.576.461-28	050.516.076-59	016.121.641-29	955.873.571-04
022.832.751-21	014.623.251-81	950.662.841-68	002.188.651-20
016.557.701-01	012.361.861-41	376.892.662-15	796.857.811-68
022.379.051-69	008.364.641-84	437.663.581-20	018.398.201-01
824.570.261-72	025.029.721-32	018.439.411-20	923.321.371-49
782.357.151-04	012.339.961-00	893.125.033-91	122.079.421-04
016.921.151-70	022.586.341-30	726.356.811-04	335.430.461-87
010.181.771-16	024.708.311-99	957.752.691-87	007.584.301-32

079.169.596-40	700.067.251-04	108.835.921-34	020.746.651-30
001.127.901-00	492.425.201-87	949.197.981-72	865.387.991-91
001.538.131-56	727.565.431-87	732.439.651-87	439.652.291-68
010.392.733-80	960.386.591-53	711.574.761-04	963.557.941-15
923.797.531-72	982.704.431-15	005.857.521-92	002.116.101-19
024.868.851-02	649.392.276-34	905.187.801-04	002.098.651-30
007.816.031-81	017.758.931-03	002.131.631-79	934.790.501-15
014.296.361-70	837.267.131-15	873.624.141-53	008.562.651-10
011.211.001-04	886.195.671-87	001.237.021-51	600.009.101-04
904.399.881-87	008.124.261-18	070.270.456-30	008.298.195-76
689.111.811-53	125.644.271-20	847.294.901-00	295.332.521-20
017.503.361-70	922.822.101-15	015.841.321-08	027.154.161-05
008.891.251-55	011.777.151-12	020.618.741-69	992.533.303-25
003.309.891-38	722.365.581-04	824.619.371-68	013.479.101-07
923.971.741-20	016.916.851-43	025.146.031-29	953.985.031-20
892.502.491-87	007.904.811-03	024.798.711-50	024.700.421-94
307.521.081-15	012.215.561-00	001.975.811-10	005.052.411-96
402.775.261-91	020.424.931-71	660.771.411-00	005.052.411-96
993.767.331-34	984.981.691-00	015.683.011-62	253.480.781.15
693.442.051-91	020.424.931-71	012.534.481-32	486.455.831-00
320.961.351-68	011.734.381-14	049.123.572-00	178.068.522-04
016.095.561-00	002.420.921-01	003.631.391-25	003.053.011-36

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 46914848

TRANSATORES: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Endosson Endoscopia e Ultrassonografia S/C.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços prestados no período de novembro de 2010 a outubro de 2011.

DO VALOR: R\$ 148.530,60 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2011.2150.10.302.0123.2339.33909300.114

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2012

PROCESSO: 46601718

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Universidade Federal de Goiás.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto integrar a **CONVENIADA** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde visando a garantia da atenção integral à saúde aos munícipes de Goiânia e aqueles oriundo dos Municípios pactuados que integram a região na qual a **CONVENIENTE** está inserida, e conforme Plano Operativo, em anexo.

VALOR O valor anual estimado para a execução do presente Convênio será de R\$ 54.402.944,90 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 05/01/2012, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do disposto no art. 57, inc. II da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N. 006/2011

Publique-se por ter saído com valor errado:

Onde se lê:

PROCESSO: 44996791

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente CONVÊNIO importa em **R\$ 47.916.745,20 (Quarenta e sete milhões, novecentos e dezesseis reais, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011.

Leia-se:

PROCESSO: 44996791

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente

CONVÊNIO importa em R\$ 48.369.745,20 (quarenta e oito milhões trezentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011.

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº ____/2012

1. **PROCESSO:** 43774069/2011
2. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 8.666/93 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS: Nº 015/92, Nº 031/94 e Nº 048/96; LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.534/07; CONVÊNIO CELEBRADO EM 19/06/2008; TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA.
3. **CONVENIENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SMHAB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SEPLAM; AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS-AMOB; E AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SPE ORLA 1 LTDA.
4. **OBJETO:** PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO E A EMPRESA SPE ORLA 1 LTDA., VISANDO PROMOVER A URBANIZAÇÃO, COMPREENDIDA EM ABERTURA DE VIAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INSTALAÇÕES DE MEIO FIO, SARJETAS E GALERIAS PLUVIAIS, E AINDA A DOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA AS INSTALAÇÕES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, EM PARTE DOS LOTEAMENTOS DENOMINADOS "RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS, COM ÁREA TOTAL DE 877.200,00 m² E ÁREA PARCELÁVEL DE 874.229,01 m², SENDO COMPOSTA

POR 1.432 LOTES, SITUADAS NAS FAZENDAS SAMAMBAIA E PINDORAMA, LOCALIZADAS ÀS MARGENS DA GO-404, REGIÃO NORTE DESTA MUNICÍPIO. OS PARCELAMENTOS CITADOS SÃO DE PROPRIEDADE DA REFERIDA EMPRESA E TOTALIZAM EM 3.233 LOTES.

5. **VALOR:** R\$ 2.927.031,45 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20628/12

Processo nº. 46981405/11

Pregão Presencial nº 055/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LEAL LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de fevereiro de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Inácio Unfer - REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de luvas de proteção.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20629/12**

Processo nº. 46981405/11

Pregão Presencial nº 055/11

**CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia
COMURG e JBACOMERCIAL LTDA.**

LOCALE DATA: Goiânia, 01 de fevereiro de 2012.

REPRESENTANTES:

**CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA: Cleomar Antônio de Souza -
REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de luvas de proteção.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 243.880,00 (duzentos e
quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20630/12**

Processo nº. 46981405/11

Pregão Presencial nº 055/11

**CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e RITA ALVES FERREIRA GUEDES.**

LOCALE DATA: Goiânia, 01 de fevereiro de 2012.

REPRESENTANTES:

**CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Alessandro Machado -

REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de luvas de proteção.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 189.500,00 (cento e
oitenta e nove mil e quinhentos reais).**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS**

Nº 005/2010 - DIR.C

Processo Administrativo nº 40005161/2010

CONTRATANTES:

**LAVANDERIA DINÂMICA LTDA-ME. e Companhia
de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 20 de janeiro de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Ronaldo Leandro da Costa - SÓCIO

**CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa -
DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário.**

PRAZO: Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais,
cinquenta e três centavos) por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 47120420/2012, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2012, com DISPUTA prevista para o dia 16 de fevereiro de 2012, às 09h00min. FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pela necessidade de análise de impugnação.

Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Comissão Especial de Licitação - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 4º andar - Goiânia-GO, Fone/Fax: 3524-1628, ou através do site www.saude.goiania.go.gov.br e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 14 de fevereiro de 2012

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇO

CONCORRÊNCIA 01/ 2011 - PROCESSO nº 2011/0001255

A Câmara Municipal de Goiânia, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que foram julgados os recursos relativos à classificação das propostas técnicas, conforme Despacho s/nº/2012-PRES., de 08/02/2012, cuja

decisão segue abaixo:

'**conhece** dos recursos interpostos por Marques *Comunicação Express Ltda e Casa Brasil Comunicação Ltda* para, no mérito, **negar-lhes provimento**, pelos exatos fundamentos expostos pela Subcomissão Técnica em sua “Conclusão (...) em sede de Recurso Administrativo” (Documento de fls. 1.574/1.586).’

A Comissão Permanente de Licitação torna público, ainda, que as propostas de preços das licitantes classificadas na proposta técnica serão abertas em sessão pública no dia 23 de fevereiro de 2012, às 14h00, no Auditório Carlos Eurico da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2012.

Adonias Lemes do Prado Jr.
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 2011002553
INTERESSADO: GERÊNCIA DE PESSOAL - GEP.
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES COM SISTEMA OPERACIONAL - PROJETO TELECONSULTA DE GOIÂNIA.**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 07/02/12 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 0315/12, de 10/02/2012, nos termos do documento “Mapa de Razões da Escolha do Fornecedor da Compra Direta nº. 003 / 2012”, de 07/02/12, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e em conformidade com Autos nº 2011002553, resolve **homologar** o presente procedimento de **Compra Direta** e adjudicar o seus objetos à empresa que cotou o menor preço global:

Empresa:	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
CNPJ:	72.381.189/0001-10; 72.381.189/0006-25; e 72.381.189/0008-97.
Objeto:	LOTE 01 – ITEM 01 – 06 (seis) unidades de Microcomputador Completo com Sistema Operacional; ITEM 02 – 06 (seis) unidades de Monitor LCD – Widescreen, somando o valor unitário do conjunto (Item 01 e 02) na ordem de R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais), conforme especificações contidas na solicitação de orçamento. LOTE 02 – ITEM 01 – 01 (uma) unidades de Notebook com Sistema Operacional, cujo valor unitário é de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), conforme especificações contidas na solicitação de orçamento.
Valor Total:	R\$ 16.184,00 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais)

Recursos: autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 29.295.174/45.138.283.

Goiânia/GO, 10 de Fevereiro de 2012

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

PEREIRA E GUIMARÃES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo nº 45840393, a Licença Ambiental Las Simplificada para TRANSPORTE RODOVIÁRIO situado á Rua 1098 nº24 Qd.197 LT-11 casa 01 CEP.74830-225 Setor Pedro Ludovico Goiânia/GO.

AMMA

FERNANDES CARDOSO GUIMARÃES-MULTICAR AUTO

MECÂNICA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo nº 45840652 a Licença Ambiental LAS SIMPLIFICADA para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES situado á Rua Muiraquita nº187 Qd.32 Lt.13 Parque Amazônia Goiânia/GO.

AMMA

AUTO MECANICA LOPES LTDA, torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, processo nº 45957886 a Licença Ambiental LAS SIMPLIFICADA para serviços DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES situado á Avenida C-1 nº 603 Qd.07 Lt.03 Bairro Jardim América Goiânia/GO.

AMMA

MAURO ANTONIO OLIVEIRA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo nº 46656065 a Licença Ambiental Las Simplificada para casa de festas e eventos situado á Avenida da Sede, chacara 52 Jardim Liberdade. Goiânia/Go.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /
2012..... R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:


Multi
Impressões

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.